

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - GUAJARA-MIRIM

ATA DE REUNIÃO

ATA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO NDE/PEDAGOGIA

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2021, às 10h, por meio do aplicativo GOOGLE MEET, em Guajará-Mirim, realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Pedagogia, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus de Guajará-Mirim, sob a presidência da Prof^a. Ma. Sandra Andrea de Miranda, e a presença dos Membros Jacinto Pedro P. Leão, Hilter Gomes Videira, Mauricio Silva de Souza, Zuíla Guimarães Cova dos Santos, e como convidadas, as professoras Luanna Freitas Johnson e Luciana Riça Mourão Borges. Às 10h (dez horas), observando a existência do quórum regimental, a Coordenadora do NDE/Pedagogia declarou aberta a reunião, informando que a pauta da reunião era a respeito da discussão da Resolução nº 309 (CONSEA) de 31 de março de 2021 e a Instrução Normativa 01 de junho de 2021, que trata sobre a Curricularização das Atividades de Extensão nos Cursos de Graduação da UNIR/Pedagogia, com o objetivo subsidiar os presentes quanto aos posicionamentos a serem adotados pelo NDE, CONDEP e Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, em relação a esta norma. Em seguida apresentou o Técnico Elcias Villar de Carvalho – Diretor de Extensão e Cultura da PROCEA/UNIR para na condição de convidado do NDE/PEDAGOGIA, apresentar um panorama das discussões em torno da temática, à nível de UNIR e esclarecer os aspectos relacionados à operacionalização das atividades de extensão, de acordo com o estabelecido na Resolução Nº 309 (CONSEA), visto que ainda persistem muitas dúvidas a respeito. Na sua fala inicial o Técnico da PROCEA/UNIR informou que faria algumas abordagens e esclarecimentos, e que gostaria que em seguida os professores apresentassem suas dúvidas ou curiosidades pontuais quanto a inserção das atividades de extensão nos Projetos Pedagógicos do curso de Pedagogia. Em seguida, abordou que várias diretrizes precisam ser observadas no processo de curricularização em especial a garantia de interação universidade-sociedade; a integração entre as ações de ensino, pesquisa e extensão; o trabalho interdisciplinar; o protagonismo do acadêmico nas atividades de extensão a fim de que ocorra efetivo impacto no processo formativo do estudante. Esclareceu que no contexto da UNIR a proposta de curricularização prevê a estruturação da extensão por meio de projetos, ações e atividades, que devem ser distribuídas na carga horária do curso, no percentual de 10% (dez por cento), sem necessidade de aumento da carga horária total. Informou que a curricularização não implica na criação de uma nova disciplina, mas na inclusão da Extensão como componente obrigatório da matriz curricular do curso, pois o aluno deverá integralizar os 10% até o final do curso, e comprovar através da certificação. Todas estas definições devem passar pela avaliação do Núcleo Docente Estruturante do curso em relação ao PPC para decidir sobre as suas conveniências e alinhamento com as normas. Ressaltou ainda que as Atividades Curriculares de Extensão (ACEXs), possivelmente serão operacionalizadas em 2023. Em seguida se abriu o espaço para as manifestações dos demais presentes. A participação dos docentes do DACE/GM, ocorreu de maneira expressiva com diversos questionamentos a respeito da operacionalização da proposta. O Técnico da PROCEA/UNIR respondeu com clareza e objetividade as questões trazidas pelos docentes, apontando possibilidade de viabilização que vislumbra serem possíveis de execução e outras que têm conhecimento pela vivência com os outros departamentos e cursos da UNIR. Esclareceu as vantagens da curricularização para todos os envolvidos no processo, pois ao curricularizar as atividades de extensão, a universidade institucionaliza essas atividades garantido a sua execução de forma equalizada e com as condições que professores e alunos necessitam para estender os seus serviços à comunidade e, nela produzir saberes para a formação consistente dos acadêmicos. Colocou-se à disposição para apoiar o NDE no transcurso desta demanda e agradeceu a oportunidade de compartilhar os trabalhos da PROCEA/UNIR com o curso de pedagogia local. O mesmo considerou pertinente haver o convite à PROGRAD por parte do NDE, o que favorecerá a elucidação de novos direcionamentos no que tange às ACEXs. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora do NDE/Pedagogia deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Hilter Gomes Videira, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **HILTER GOMES VIDEIRA**, **Vice-Chefe de Departamento**, em 10/10/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ANDREA DE MIRANDA**, **Docente**, em 25/10/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JACINTO PEDRO PINTO LEAO**, **Docente**, em 26/10/2021, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0736742** e o código CRC **CB1CC363**.

Referência: Processo nº 23118.000157/2020-75

SEI nº 0736742